

PORTARIA Nº 1.028, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 1.027/2022 QUE CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o Art. 2º da Portaria nº 1.027 de 06 de Dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 2.º** - O afastamento irá perdurar pelo período de 05 de Dezembro de 2022 até 05 de Dezembro de 2024, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.”

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Dezembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo